



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025

Proposição: Dispõe sobre a Lei Geral do Plano Diretor Municipal de Capanema, Estatuto das Cidades.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 488/2025
Data: 18/06/2025 - Horário: 15:09
Administrativo

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 9/20205 constitui matéria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, representando uma iniciativa fundamental para a organização e o planejamento urbano e rural do Município.

Desde as etapas iniciais até sua concepção e desenvolvimento, esta Casa Legislativa, por meio de seus Pares, tem acompanhado de perto o processo, beneficiando-se da expertise do órgão técnico contratado para sua elaboração. Tal acompanhamento permitiu um aprofundamento contínuo sobre as diretrizes e propósitos que norteiam o projeto.

Este instrumento essencial visa harmonizar as políticas, programa, planos, projetos, diretrizes e metas educacionais no município, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural. Sua análise por esta comissão nos aspectos que lhe são pertinentes é essencial para assegurar que todas as suas disposições estejam alinhadas com os interesses da comunidade.

2. PARECER DA COMISSÃO

O Parecer desta Comissão reveste-se de suma importância, pois sua contribuição é vital para que o Plano Diretor se estabeleça como um instrumento eficaz e abrangente na promoção do desenvolvimento socioeconômico e da qualidade de vida da população. Sua implementação é estratégica para a consolidação das políticas públicas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, fundamentais para um desenvolvimento sustentável e equitativo do Município.

Ao longo de nossa análise do projeto, observamos com satisfação que o plano contempla, de forma explícita e detalhada, as políticas municipais essenciais. Especificamente, destacamos a inclusão das Políticas de Educação em seu Capítulo VIII, as Políticas de Saúde no Capítulo VII, e as Políticas de Assistência Social no Capítulo X. Essa organização e a clareza das disposições demonstram um planejamento robusto e uma visão integrada das necessidades sociais do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar que os objetivos propostos e as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor estão sendo desenvolvidas e asseguradas após, a sua funcionalidade.

Esta Comissão concluiu que o PLC nº 9/2025, ao propor a atualização e adequação do Plano Diretor, representa um avanço significativo para a gestão municipal e para o bem-estar dos cidadãos. Somos Favoráveis.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

Edna Ap. Tavares
Edna Tavares
Relatora

Ivone Silva
Ivone Silva
Presidente

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Secretário